

Projeto de Lei de nº. _____ de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre “a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS -MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do percentual de 10,16 % (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988, incidentes sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, titulares de função pública e aos ocupantes de cargos em comissão ou de confiança, do Poder Legislativo do Município de Alvinópolis-MG.

Parágrafo Único - O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, tendo por referência o valor pago na competência do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica determinada a aplicação do percentual de 10,16 (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a título de reajuste pelo IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, incidente sobre os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 17, § 6º., da Lei Complementar no. 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar no. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 4º. O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência fevereiro de 2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento legislativo vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu art. 4º.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 07 de fevereiro de 2.022.

Natália Cristina da Silva
PRESIDENTE

Joel Coura de Barcelos
VICE PRESIDENTE

Roberto César Linhares
SECRETÁRIO